



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição N° 1402

## DECRETO N.º 45/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>09.001.08.244.0010.2050</b>	<b>Manutenção da Gestão do Programa IGDBF</b>		
332 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	16.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.200,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>09.001.08.244.0010.2050</b>	<b>Manutenção da Gestão do Programa IGDBF</b>		
331 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	16.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.200,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2019.

**Hermes Wiethoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME e o Município de MAUÁ DA SERRA, na forma abaixo :

**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Hermes Wicthoff brasileiro, casado,, portador do RG nº. 6.175.596-9 SSPPR, e CPF nº. 975.527.559-20, residente e domiciliado na Av Ponta Grossa, 535 nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO : RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.9888.748/0001-00 na Rua Praia de Ilheus, nº 1.091, Parque Residencial Porto Seguro II, no município de Londrina/Pr, neste ato representado por seu administrador **Sr. SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG: 7.631.696-1/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 028.566.329-12, doravante denominada **CONTRATADA**, estando sujeitos aos termos da Lei 8666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato a Prestação de Serviços técnicos voltados para arrecadação municipal com finalidade de apoiar as ações da Secretaria da Fazenda, a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS PARA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM FINALIDADE DE APOIAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA	12,00 MESES	R\$ 6.000,00	R\$72.000,00

## PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR :

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”. No valor global estão

3



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos provenientes das dotações orçamentárias .

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias uteis, mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR Nº DE EMPENHO Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUAL A SECRETARIA MUNICIPAL A QUAL SE DESTINA O MATERIAL/SERVIÇO.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nas letras a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

4



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10(dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA- DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura deste contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso V, art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição N° 1402

disposto no edital, Termo de Referência, anexos e adendos.

O Contratado não poderá ceder, transferir ou subcontratar os compromissos assumidos no presente contrato, mesmo que temporariamente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição N° 1402

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Mauá da Serra, 06 de Maio de 2019

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**HERMES WICTHOFF**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME SIDNEY**  
**EDUARDO MAGNONE VIEIRA**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Rosângela Aparecida Correr**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**Luiz Cesar Amaral de Souza**  
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Marcio Aparecido Davides  
CPF: 024.947.269-48

\_\_\_\_\_  
Felipe Alcântara França  
CPF: 083.121.119-99

7



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>42/2019</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>22/2019</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em brigada de incêndio para fornecimento de serviços de brigadistas devidamente certificados, identificados e uniformizados e materiais de segurança necessários para atuarem nas festividades de comemoração do aniversário do Município de Mauá da Serra - PR, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2019.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	21.116.767/0001-50

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 06 de Maio de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
**Prefeito**

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	<b>R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscientos reais)</b>
-------------------------------	---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADO:** BATISTA & SOUZA LTDA – ME.

**OBJETO:** ADITIVO DE VALOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES NO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) DE MAUÁ DA SERRA/PR.

**VALOR:** R\$ 62.985,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 DE MAIO DE 2.019

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018**

**CONTRATO:** Nº 069/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 15 DE JULHO DE 2.019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADO:** DIMEDCS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.

**OBJETO:** ADITIVO DE VALOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES NO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) DE MAUÁ DA SERRA/PR.

**VALOR:** R\$ 61.785,00 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 DE MAIO DE 2.019

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018**

**CONTRATO:** Nº 070/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 15 DE JULHO DE 2.019



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 33/2019  
b) Licitação Nº : 13/2019  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 06/05/2019  
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM 4 PORTAS FABRICAÇÃO NACIONAL NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS, COMBUSTÍVEL FLEX, PNEUS MEDIDAS MÍNIMAS 175/65/14, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, COM AIR BAGS E FREIOS ABS/EBD, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO FINANCEIRO IGD PBF.

08.244.0010.2.050. - Manutenção da Gestão do Programa IGDBF

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição N° 1402

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL ZERO KM 4 PORTAS FABRICAÇÃO NACIONAL NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO MANUAL COM 5 MARCH	FIAT MOBI LIKE	1,00	R\$ 41.700,00	R\$ 41.700,00

**Valor Total Homologado - R\$ 41.700,00**

Mauá da Serra, 06 de maio de 2019.

HERMES WICTHOFF  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

## **PORTARIA Nº 094/2019**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE**

**NOMEAR** – a partir desta data, a Sra. **EDIANE APARECIDA FLORES CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.922.453-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 053.152.859-60, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária**, símbolo CC-4.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 02 de Maio de 2019.

**Hermes Wichthoff**  
**PREFEITO**